

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHODE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 889- Página01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 253/2020 RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE CV-002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETONº 253/2020

Dispõe sobre concessão de licença para atividade política para os servidores no âmbito do Município de Cantanhede – MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que Emenda Constitucional 107/2020, que já está em vigor, fixa nova data para a realização das eleições 2020, passando para 15 de novembro o primeiro turno e 29 de novembro para os municípios com segundo turno.

CONSIDERANDO que todos os prazos que com referência de três meses antes da eleição, seja de desincompatibilização, licença para concorrer ou de início de vedações do art. 73, da Lei 9504/97, passam a contar a partir de 15 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas, no âmbito do Município de Cantanhede — MA, todas as licenças para atividade política concedidas aos servidores públicos municipais que devem observância ao prazo de desincompatibilização de 03 meses anteriores ao pleito.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput do artigo 1º deverão retornar as suas atividades habituais e posteriormente realizar novo requerimento para a concessão da licença em apreço que deve ser iniciada a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada por V. Exa., vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que atenderam ao Convite CV-002/2020, Objeto, Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Contratação de Mão de Obra para Obra de Extensão de Rede de Abastecimento de Água, na forma seguinte:

1.0- ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às **10h00m** do dia **08 de Julho de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura.

2.0- LICITANTES:

- 2.1 A. B. DE SOUSA NETO;
- 2.2 MPD REIS E SILVA LTDA- EPP;
- 2.3 SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

3.0 PROPOSTAS:

Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que os participantes acima mencionados atenderam as exigências contidas no Convite, sendo, portanto consideradas habilitadas. Os preços ofertados pelas empresas licitantes encontram-se no quadro comparativo anexo.

4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base o quadro comparativo de preços, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação a empresa A. B. DE SOUSA NETO, por ter apresentadas proposta de menor Valor global, R\$ 285.815,46 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso relatório final.

Cantanhede - MA, 08 de Julho de 2020.

Diógenes dos Santos Melo Presidente da C.P.L